

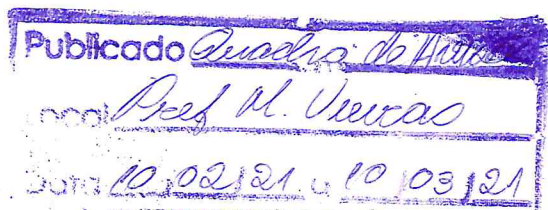


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



DECRETO MUNICIPAL Nº 20 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021



“Torna sem efeito a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Vieiras, Edital 001/2019, REVOGANDO os Decretos nº 331/2020 de 17 de novembro de 2020, nº 332/2020 de 18 de novembro de 2020, nº 335/2020 de 25 de novembro de 2020 e nº 337/2020 de 26 de novembro e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei 37/1956; Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar 004/2015; o Edital de Abertura do Concurso Público 001/2019; o Decreto Municipal nº. 260/2020, de 14 de abril de 2020, que homologou o resultado final do Concurso Público; e o art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº 260/2020 de 14/04/2020, em seu anexo I – QUADRO GERAL DE CARGOS E SALÁRIOS, na denominação dos cargos e vagas, o certame previu CADASTRO DE RESERVA para os cargos de DOCENTE II – GEOGRAFIA, INSPETOR ESCOLAR e MOTORISTA, e para os demais 01 (uma) vaga para cada cargo;

CONSIDERANDO, que após a vigência da Lei Complementar 004/2015 e Lei Complementar 13/2020 não houve alterações que criassem vagas para os cargos

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG
CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000
E-mail: prefeitura@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



de TRABALHADOR BRAÇAL, GARI, OFICIAL ADMINISTRATIVO, OPERÁRIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE INFORMÁTICA, MOTORISTA, DOCENTE I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETÁRIO DE ESCOLA, SUPERVISOR PEDAGÓGICO e OFICIAL ADMINISTRATIVO;

CONSIDERANDO, que os Decretos de números 331/2020 de 17 de novembro de 2020, nº 332/2020 de 18 de novembro de 2020, nº 335/2020 de 25 de novembro de 2020 e nº 337/2020 de 26 de novembro de 2020 não atenderam o disposto no tópico 21.15.3 do Edital de Abertura do Concurso Público do município de Vieiras 001/2019 em afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e principalmente ao princípio da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que não dando a devida publicidade aos Decretos de Convocação nos termos do tópico 21.15.3 do Edital 001/2019, ocorreu a inobservância do princípio da impessoalidade e consequente preterição à ordem classificatória;

CONSIDERANDO, que no ANEXO I = QUADRO GERAL DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso 001/2019 Consolidado com as Retificações I, II e III foram previstas 26 (vinte e seis) vagas;

CONSIDERANDO, que foram empossados 23 (vinte e três) candidatos aprovados, convocados e nomeados;

CONSIDERANDO, que os Decretos 331/2020, 332/2020, 335/2020 e 337/2020 convocam para Comprovação de Requisitos e Exames 54 (cinquenta e quatro) candidatos aprovados em vagas excedentes;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020 em seu art. 8º, II, proíbe a criação de cargo, emprego ou função que implique o aumento de despesa;

CONSIDERANDO, que o disposto art.121 da Lei 12.919 de 24 de dezembro de 2013;

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG
CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000
E-mail: prefeitura@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



CONSIDERANDO, a súmula 346 e 473 do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Vieiras, Edital 001/2019, **REVOGANDO** os Decretos nº 331/2020 de 17 de novembro de 2020, nº 332/2020 de 18 de novembro de 2020, nº 335/2020 de 25 de novembro de 2020 e nº 337/2020 de 26 de novembro e dá outras providências. ”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 10 de fevereiro de 2021

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal